



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
GOVERNO DE MINAS GERAIS

Of. nº 617/ GABI / 2021

Ponte Nova, 14 de setembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**Assunto: Resposta Ofício nº 792/2021/SAPL/DGRI, comunica requerimento nº 185/2021, protocolado sob nº 994.**

Senhor Presidente,

Atendendo ao Ofício de Vossa Excelência acima epigrafado de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, solicitando informar se já existe projeto para reforma do prédio onde funcionava a “Casa da Merenda”, para instalação de PSF que atenda os moradores do Bairro Vila Oliveira e entorno. Caso positivo, solicita cópia. Caso não haja, solicita informar qual o tempo necessário para elaboração do projeto e envio a esta Casa.

**Informamos que o Município, possui cessão de uso do imóvel situado na Av. Francisco Vieira Martins, 148, de propriedade da Casa da Merenda Luiz Mayrink Netto.**

**Salientamos que possuímos projeto de expansão do local, mas para efetuarmos a ampliação do espaço, precisamos de finalizar o acordo com os proprietários para a doação do bem para o município, processo este em entendimentos com os mesmos. O projeto está pronto desde 2020 e atenderá toda região adjacente (Vila Oliveira, Santa Tereza, Nova Almeida e COJAN).**

Atenciosamente,

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1172/2021  
Data: 15/09/2021 - Horário: 16:09  
Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

1º Termo Aditivo ao Convênio de colaboração mútua que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Casa da Merenda Luiz Mayrink Netto.

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ nº 23.804.149/00001-29, situada na av. Caetano Marinho, 306 - Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Paulo Augusto Malta Moreira**, brasileiro, [REDACTED] funcionário público federal, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 208.446-[REDACTED] e a Casa da Merenda Luiz Mayrink Netto, sociedade com finalidade filantrópica, inscrita no CGC IMF sob o nº 26.151.118/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Roberto Cotta Mayrink**, brasileiro, [REDACTED] aposentado, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 996016-[REDACTED] resolvem firmar o presente Convênio, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, assinado em 22 de junho de 2007, para prorrogar a sua vigência por igual período, isto é, por mais 8 (oito) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões resultantes do presente Termo, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ponte Nova, 22 de junho de 2015.

**Paulo Augusto Malta Moreira**  
Prefeito Municipal

**Roberto Cotta Mayrink**  
Presidente da Casa da Merenda Luiz Mayrink Netto

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_